



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 142, DE 29 DE Novembro DE 2021

PUBLICAR
Em 30/11/21
20/11/21
Gilberto Oliveira
Coordenador
Gabinete do Prefeito
Mat. 59180-2

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 25, 27, 30 e 32 da Lei nº 1.448, de 09 de setembro de 2020, o artigo 8º da Lei nº 1.456, de 27 de novembro de 2020, e alteração, e a Lei Complementar Municipal nº 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da **COMPANHIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - COMAB**, no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
19.202 – COMPANHIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - COMAB

15 452 1053 **1.040** - OTIMIZAR AS INSTALAÇÕES DOS MERCADOS PÚBLICOS, VISANDO MAIS CONFORTO E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS E PERMISSIONÁRIOS
Red. 0551 FNT 101 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes 300.000,00

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 300.000,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

04 122 2261 **2.353** - ENCARGOS COM DESAPROPRIAÇÕES/INDENIZAÇÕES
Red. 0067 FNT 101 4.5.90.00 - Inversões Financeiras 300.000,00

ANULAÇÃO R\$ 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de Novembro de 2021.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES
Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

PAULO ROBERTO SALES LAGES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS
Procurador Geral do Município



DECRETO Nº 142, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 25, 27, 30 e 32 da Lei nº 1.448, de 09 de setembro de 2020, o artigo 8º da Lei nº 1.456, de 27 de novembro de 2020, e alteração, e a Lei Complementar Municipal nº 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da COMPANHIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - COMAB, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

	RECURSOS DO TESOIRO - R\$
--	---------------------------

19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

19.202 - COMPANHIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - COMAB

15 452 1053 1.040	- OTIMIZAR AS INSTALAÇÕES DOS MERCADOS PÚBLICOS, VISANDO MAIS CONFORTO E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS E PERMISSIONÁRIOS		
Red. 0551 FNT 101	3.3.90.00	- Outras Despesas Correntes	300.000,00

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 300.000,00

DIÁRIO OFICIAL



30 DE NOVEMBRO DE 2021 - XXXI - Nº 223 - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 20

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO - R\$

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

12.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

04 122 2261 2.353	- ENCARGOS COM DESAPROPRIAÇÕES/INDENIZAÇÕES		
Red. 0067 FNT 101	4.5.90.00	- Inversões Financeiras	300.000,00

ANULAÇÃO R\$ 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de novembro de 2021.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefe^o

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda	PAULO ROBERTO SALES LAGES Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
---	---

EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS Procurador Geral do Município
